



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO PM/Nº 11.562/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Afixado no Quadro de Publicação
de Atos da Prefeitura Municipal de
Santa Vitória - Data 17/04/25

“Decreta Ponto Facultativo e determina outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que quinta-feira, dia 01 de maio de 2025 é feriado nacional em homenagem ao Dia do Trabalhador.

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município, na sexta-feira, dia **02 DE MAIO DE 2025**.

Art. 2º. Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico - Hospitalar, de Segurança Pública, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto e Limpeza Pública, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretária Municipal de Transportes e Serviços Rurais, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado por cada Secretaria, caso haja necessidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de abril de 2025.

Sérgio Moreira de Oliveira Júnior
-Prefeito Municipal-